



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 461031.01.01.01.070.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Escola de Gestão Pública do Ceará – EGPCCE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsáveis pela Execução da Atividade de Auditoria

Audidores de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

José Fernando Frota Cavalcante

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 461031.01.01.01.070.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **Escola de Gestão Pública do Ceará – EGPCE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 61/2016, no período de 01/03/2016 a 02/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 03/05/2016 a 06/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 084/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Escola de Gestão Pública do Ceará – EGPCE** foi instituída por meio da Lei Estadual nº 14.335, de 20 de abril de 2009, tendo sido estruturada por meio do Decreto n.º 29.740, de 19 de maio de 2009 e seu regulamento aprovado pelo Decreto n.º 30.098, de 22 de fevereiro de 2010, que foi alterado pelo Decreto 31.041, de 26 de outubro de 2012.

7. A EGPCE tem por finalidade desenvolver atividades relacionadas com formação e capacitação dos recursos humanos do Poder Executivo Estadual, bem como apoiar a capacitação gerencial dos gestores municipais.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **Escola de Gestão Pública do Ceará – EGPCE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

Exercício: 2015

Data de Atualização: 01/03/2016

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1-GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	666,93	658,60	98,75
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	1.487,59	1.448,81	97,39
Total:	2.154,52	2.107,40	97,81

Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

Exercício: 2015

Data de Atualização: 01/03/2016

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.397,42	1.379,06	98,69
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	750,35	721,60	96,17
4-INVESTIMENTOS	6,75	6,75	100,00
Total:	2.154,52	2.107,40	97,81

Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

R\$ mil

Exercício: 2015

Data de Atualização: 01/03/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	2.154,52	2.107,40	97,81
Total:	2.154,52	2.107,40	97,81

Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **Escola de Gestão Pública do Ceará – EGPCE**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** não existem informações no campo Rol de responsáveis;

Manifestação do Auditado:

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo "RESPOSTA A CGE - RELATÓRIO PRELIMINAR- PC 2015" anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Em relação ao Capítulo II, ítem 2 – **Organização e Composição Processual**, esclarecemos o seguinte:

a) **RR – Rol de Responsáveis:** Foi atualizado todos os períodos de efetiva gestão dos Dirigentes Máximos, dos Ordenadores de Despesas, dos Encarregados do Almoxarifado e dos Encarregados do Setor Financeiro, bem como inseridos no sistema todos os substitutos.

Análise da CGE

A data e o número da página do DOE, informados no e-Contas, não correspondem ao ato de nomeação da Diretora Lúcia Maria Gonçalves Siebra, incluída na aba Dirigente Máximo.

Recomendação nº 461031.01.01.01.070.0316.001 – Informar no Sistema e-Contas, a data da publicação e página do DOE, em que foi publicado o ato de nomeação da Diretora Lúcia Maria Gonçalves Siebra.

- b. **RN - Relação de Nomeações:** não constam informações sobre nomeações de concurso público em 2015, nem justificativa para ausência;

Manifestação do Auditado:

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo "RESPOSTA A CGE - RELATÓRIO PRELIMINAR- PC 2015" anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

b) **RN – Relação de Nomeações:** Foi justificado devido não se aplicar a essa Instituição, pois não houve concurso.

Análise da CGE

O Auditado justifica a falta de nomeações por falta de concurso público, desta forma a Auditoria entende ser pertinente a justificativa apresentada no e-Contas.

- c. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram inseridos os Demonstrativos de Execução Orçamentária;

Manifestação do Auditado:

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo "RESPOSTA A CGE - RELATÓRIO PRELIMINAR- PC 2015" anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e- Contas, conforme transcrição a seguir:

c) **DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária:** Foram anexados todos os demonstrativos da execução orçamentária.

Análise da CGE

Foi constatada por esta Auditoria a inserção no Sistema e-Contas dos documentos informados pelo Auditado. Em consulta ao Conselho Federal de Contabilidade- CFC, constatou-se que o Técnico responsável pela assinatura digital dos respectivos documentos encontra-se com CRC baixado. Desta forma a auditoria entende que os documentos devem ser assinados digitalmente por profissional habilitado junto Conselho Federal de Contabilidade-CFC.

Recomendação nº 461031.01.01.01.070.0316.002 -_Assinar digitalmente os Demonstrativos de Execução Orçamentária por profissional habilitado junto Conselho Federal de Contabilidade- CFC.

- d. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram inseridos os Balanços e Demonstrações Contábeis;

Manifestação do Auditado:

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo "RESPOSTA A CGE - RELATÓRIO PRELIMINAR- PC 2015" anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e- Contas, conforme transcrição a seguir:

d) **BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis:** Foram anexados todos os balanços e demonstrações contábeis, inclusive o anexo das notas explicativas.

Análise da CGE

Foi constatada por esta Auditoria a inclusão no Sistema e -Contas dos documentos informados pelo Auditado. Nada obstante, em consulta ao Conselho Federal de Contabilidade- CFC, constatou-se que o Técnico responsável pela assinatura digital dos respectivos documentos encontra-se com CRC baixado. Desta forma a auditoria entende que os documentos devem ser assinados digitalmente por profissional habilitado junto Conselho Federal de Contabilidade-CFC.

Recomendação nº 461031.01.01.01.070.0316.002 -_Assinar digitalmente os Balanços e Demonstrações Contábeis por profissional habilitado junto Conselho Federal de Contabilidade-CFC.

- e. **ECC – Extratos da Contas Correntes:** não foram inseridos os extratos das contas correntes;

Manifestação do Auditado:

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo "RESPOSTA A CGE - RELATÓRIO PRELIMINAR- PC 2015" anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e- Contas, conforme transcrição a seguir:

e) **ECC – Extratos das Contas Correntes:** Foram anexados todos os extratos bancários.

Análise da CGE

Foi constatada por esta Auditoria a inserção no Sistema e-Contas dos documentos informados pelo Auditado, bem como assinada a declaração dos extratos, tendo sido corrigida a desconformidade apontada na auditoria.

f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão;

Manifestação do Auditado:

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “RESPOSTA A CGE - RELATÓRIO PRELIMINAR- PC 2015” anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e- Contas, conforme transcrição a seguir:

f) **RDG – Relatório de Desempenho da Gestão:** Foi anexado o Relatório de Gestão de 2015.

Análise da CGE

Foi constatada por esta Auditoria a inclusão, no Sistema e-Contas, do referido documento e também a assinatura digital do dirigente máximo do Órgão, atendendo ao disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

g. **CG - Contratos de Gestão:** identificou-se que a unidade deixou de inserir informações relativas a Contratos de Gestão, nem apresentou justificativa para sua ausência;

Manifestação do Auditado:

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “RESPOSTA A CGE - RELATÓRIO PRELIMINAR- PC 2015” anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e- Contas, conforme transcrição a seguir:

g) **CG – Contratos de Gestão:** Foi justificado devido não se aplicar a essa Instituição, pois não existe Contratos de Gestão.

Análise da CGE

O Auditado justificou a não existência de Contratos de Gestão na Instituição, desta forma a Auditoria entende ser pertinente a justificativa inserida no e-Contas.

h. **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** o órgão auditado não inseriu os documentos relativos às TCEs instauradas e deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado:

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “RESPOSTA A CGE - RELATÓRIO PRELIMINAR- PC 2015” anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e- Contas, conforme transcrição a seguir:

h) **TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada:** Foi justificado devido não se aplicar a essa Instituição, pois não houve Tomada de Contas Especial Simplificada em 2015.

Análise da CGE

O Auditado justificou a não existência de Tomada de Contas Especial Simplificada na Instituição no ano de 2015, desta forma a Auditoria entende ser pertinente a justificativa apresentada no e-Contas.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **EGP**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Escola de Gestão Pública do Ceará – EGPCE**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015

Fortaleza, 06 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Responsável pelo Relatório Preliminar
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 1617211-1

Documento assinado digitalmente
José Fernando Frota Cavalcante
Responsável pelo Relatório Final
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000641-0

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Isabelle Pinto Camarão Menezes
Articuladora da Auditoria
Matrícula – 1661151-4

Aprovado em 19/05/2016 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5